



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 465/2026

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.056.737/0001-51, com sede Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito do Município, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.685, de 24 de outubro de 2025, e da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará **LEILÃO** na modalidade **ONLINE**, pelo critério **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertencentes à **Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO**, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem, valor de lance inicial, e valor dos débitos já identificados, sem prejuízo de outros ônus eventualmente existentes, os quais serão integralmente assumidos pelo arrematante.
- 1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visita para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 2.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da **Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO**, inclusive as autarquias municipais.
- 2.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de



Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

3.1. Para a participação no leilão, por meio do portal www.lkleiloes.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os documentos necessários para a ativação do cadastro, os quais incluem aqueles listados nos itens 3.1.1 e 3.1.2 abaixo, conforme o caso, bem como outros eventualmente exigidos pelo próprio site do leilão, de acordo com suas normas e procedimentos.

3.1.1. Se pessoa física:

- I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade - RG ou a CNH.
- II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- III. Comprovante de endereço atualizado.

3.1.2. Se pessoa jurídica:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
- III. Autorização(Procuração Autenticada).
- IV. Última alteração contratual
- V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- VI. Comprovante de endereço atualizado.

3.2. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe da Leiloeira em horário comercial pelo telefone (62) 98544-3261.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Comitente Vendedor ou Leiloeira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site da leiloeira e habilitados no referido leilão.

3.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

3.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4 – DA LEILOEIRA

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Pública Oficial, Senhora **LEILA KARASIAKI**, matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o nº 032, contratada em decorrência do credenciamento 03/2025, desta municipalidade.



5 DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 5.1. O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.lkleiloes.com.br.
- 5.2. Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto ao portal, conforme o item 03 estando ciente das normas por ele impostas.
- 5.3. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 5.4. **Os lances on-line iniciarão no dia 09/02/2026 após a publicação em meios oficiais do Município de Quirinópolis e a abertura da sessão ocorrerá no dia 05/03/2026 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), e encerramento no dia 06/03/2026 às 15:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma sucessivas conforme normas do site. e tudo de acordo com o Art. 55, item III da Lei 14.133/2021.**
- 5.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.5.

6 - DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

- 6.1. Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados dias antes a realização do leilão no horário de **08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas**.
 - 6.1.1. **Dias de visitação:** 25/02/2026 a 04/03/2026 (Mediante agendamento e dias úteis conforme funcionamento da prefeitura).

A prefeitura solicitou que todos os visitantes compareçam com trajes adequados. Não será permitida a entrada de pessoas trajando (sapatos abertos, shorts, bermudas ou camisetas).
 - 6.1.2. **Local:** Via Leocadio de Souza Reis km1 sem numero. (Almoxarifado da Prefeitura de Quirinópolis)
 - 6.1.3. **Contato para informações complementares:** Luiz Renato (whatsapp 64 98432-2894) e João Paulo (whatsapp 64 98421-2808)
- 6.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.
- 6.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
- 6.4. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).
- 6.5. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 - DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS



- 7.1. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou à leiloeira a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 7.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.
- 7.3. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 7.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
- 7.5. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 7.6. Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades.
- 7.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 7.8. A Leiloeira Pública Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

8 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- 8.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados nominalmente à leiloeira, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data designada para o leilão, por meio de contato telefônico pelo número (62) 98544-3261 ou via internet, mediante envio de e-mail para leilakarasiaki@gmail.com, com cópia obrigatória para o endereço eletrônico subsecretariadeadm@quirinopolis.go.gov.br.

9 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

- 9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e



condições estabelecidas neste edital e portal.

- 9.2.** Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.
- 9.2.1.** O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.2.2.** Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 9.3.** Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou a Leiloeira alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.
- 9.3.1.** A Comissão de Leilão e a Leiloeira se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
- 9.4.** Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
- 9.4.1.** Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeira.
- 9.5.** Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um em ordem crescente, conforme disposições da plataforma.
- 9.6.** O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.7.** É facultado ao Comitente e Leiloeira, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 9.8.** As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeira. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- 9.9.** Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

10 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS



- 10.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.
- 10.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso V, do Art.31, da Lei nº 14133/2021, cabendo à Comissão de Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito Municipal a homologação do certame.
- 10.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 10.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo **no prazo estabelecido no item 13.**

11 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 11.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta corrente do Comitente: **Caixa Econômica Federal (104), Agência 2510, Operação 3703, Conta Corrente 574429486-0, Nome: PMQ Leilão, CNPJ 02.056.737/0001-51.**
- 11.2. O valor correspondente à comissão da leiloeira, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou ou chave pix a ser informado por ela.
- 11.3. O arrematante terá o prazo de 03 dias para pagamento dos valores de arrematação e comissão da leiloeira.
- 11.4. Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão da leiloeira.
- 11.5. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe à leiloeira a cobrança de multa conforme item 11.6.
- 11.6. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável sanção de multa, conforme segue:
 - 11.6.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Município de Quirinópolis;
 - 11.6.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto à Leiloeira.
- 11.7. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital - Relação de Lotes deste Edital.

12 - DA ATA

- 12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente



identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13 - DA RETIRADA DO BEM

- 13.1.** O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Comitente e à Leiloeira, conforme estabelecido no item 11 deste edital durante o horário de expediente.
- 13.2.** A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.
- 13.3.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.
- 13.3.1.** Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.
- 13.4.** A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no **prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do leilão**, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Município, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão da Leiloeira.
- 13.4.1.** O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumirá o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.
- 13.4.2.** Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.
- 13.5.** Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) ou nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.
- 13.6.** No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.
- 13.7.** O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.
- 13.8.** É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.



14 - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 14.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrão por conta do arrematante.
- 14.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido, e de que assume as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo, inclusive os débitos não mencionados no Anexo I. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.
- 14.3. Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular ou Carta de Arrematação, deverá proceder a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos documentos pertinentes, atendendo as demais exigências legais.
- 14.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc).
- 14.5. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 8 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.
- 15.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.
- 15.3. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 15.4. As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.
- 15.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeira como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 15.6. Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros,



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.

- 15.7. Fica reservado ao Comitente e à Leiloeira o direito de incluir, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
- 15.8. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 15.9. Faz parte integrante deste edital: Anexo I - Relação dos bens móveis.

Quirinópolis/GO, 29 de janeiro de 2026.

ANDERSON DE
PAULA
SILVA:89104277104

Assinado de forma digital por
ANDERSON DE PAULA
SILVA:89104277104
Dados: 2026.01.29 14:01:43
-03'00'

Anderson de Paula Silva

Prefeito Municipal

LEILA NANJI
KARASIAKI:46049754187

Assinado de forma digital por
LEILA NANJI
KARASIAKI:46049754187
Dados: 2026.01.29 11:27:24 -03'00'

Leila Karasiaki

Leiloeira Publica Oficiala



ANEXO I
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

ITEM	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	VALOR
01	Motocicleta Honda Biz 125 ES, cor vermelha, ano/mod. 06/06 Renavam 00878545069 QUIRINÓPOLIS CAMARA MUNICIPAL. OBS. Veículo funcionando. Sem Dut.	Honda	NGF7463	9C2JA04206R829513	Lance inicial: R\$ 1.000,00 Débito já identificado: R\$ 1.331,76
02	Motocicleta Yamaha YBR 125K, cor prata, ano/mod. 06/06 Renavam 00890593515 MUNICÍPIO DE QUIRINOPOLIS. OBS. Veículo funcionando. Sem Dut.	Yamaha	NGC1205	9C6KE092060046554	Lance inicial: R\$ 1.000,00
03	Motocicleta Yamaha YBR 125K, cor preta, ano/mod. 06/06 Renavam 00890592772 MUNICÍPIO DE QUIRINOPOLIS. OBS. Veículo funcionando. Sem Dut.	Yamaha	NGC1175	9C6KE092060046752	Lance inicial: R\$ 1.000,00 Débito já identificado: R\$ 293,47
04	Motocicleta Yamaha YBR 125K, cor vermelha, ano/mod. 07/07 Renavam 00916291944 MUNICÍPIO DE QUIRINOPOLIS. OBS. Veículo funcionando. Sem Dut.	Yamaha	NGS9163	9C6KE092070106800	Lance inicial: R\$ 1.000,00
05	Citroen Aircross Start, cor branca, ano/mod. 18/19 Renavam 01159880600 MUNICÍPIO DE QUIRINOPOLIS. OBS. Veículo com câmbio e motor no lugar. Sem Dut.	Citroen	PBL2317	935SUNFN1KB502862	Lance inicial: R\$ 8.000,00 Débito já identificado: R\$ 2.150,05
06	GM Spin 1.8 AT, cor branca, ano/mod. 23/24 Renavam 01354059503 FUNDO MUN DE SAUDE QUIRINOPOLIS. OBS. Veículo com câmbio e motor no lugar. Com avarias na lataria. Sem Dut.	GM	SCK8D95	9BGJP7520RB131491	Lance inicial: R\$ 8.000,00 Débito já identificado: R\$ 2.831,52
07	GM Blazer Advantage, cor azul, Flex, ano/mod. 10/11 Renavam 00245019154 MUNICÍPIO DE QUIRINOPOLIS. OBS. Veículo com câmbio e motor no lugar. Sem a sirene e sem o giroflex. Sem Dut.	GM	NVZ0925	9BG116HF0BC405516	Lance inicial: R\$ 10.000,00



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

08	FIAT Strada HD WK, cor branca, ano/mod. 16/17 Renavam 01109071121 MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS. OBS. Veículo com câmbio e motor no lugar. Motor fundido. Sem Dut.	FIAT	PQZ8071	9BD5781FFHB126285	Lance inicial: R\$ 15.000,00 Débito já identificado: R\$ 1.010,57
09	Microônibus Master, 16 passageiros, cor prata, ano/mod. 18/19 Renavam 01164004368 FUNDO MUN DE SAUDE QUIRINÓPOLIS. OBS. Veículo com câmbio e motor no lugar. Motor com problema Sem Dut.	Renault	PRK0966	93YMEN4XEKJ563709	Lance inicial: R\$ 50.000,00
10	Furgão Boxer V350, cor prata, ano/mod. 15/16 Renavam 01102786001 FUNDO MUN DE SAUDE QUIRINÓPOLIS. OBS. Veículo com câmbio e motor no lugar. Câmbio com problema. Sem Dut.	Peugeot	PQY9638	936ZCWMNCG2155794	Lance inicial: R\$ 20.000,00
11	Furgão Boxer F350, cor branca, ano/mod. 15/16 Renavam 01104479432 FUNDO MUN DE SAUDE QUIRINÓPOLIS. OBS. Veículo com câmbio e motor no lugar. Motor fundido. Sem Dut.	Peugeot	PQM5119	936ZCWMNCG2156465	Lance inicial: R\$ 19.000,00 Débito já identificado: R\$1.727,67
12	Ônibus Volare Lotação, cor branca, ano/mod. 01/01 Renavam 00759858292 MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS. OBS. Veículo com câmbio e motor no lugar. Sem Dut.	Marco Polo	KEG6176	93PB02A2M1C004549	Lance inicial: R\$ 6.000,00
13	Caminhão VW/17.280 CRM 4x2, cor branca, ano/mod. 14/14 Renavam 00997125926 MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS. OBS. Veículo com câmbio e motor no lugar e com coletor de lixo. Sem Dut.	VW	ONQ8452	953658242ER421002	Lance inicial: R\$ 80.000,00
14	Caminhão VW/17.280 CRM 4x2, cor branca, ano/mod. 14/14 Renavam 00997134259 MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS. OBS. Veículo com câmbio e motor no lugar e com coletor de lixo. Sem Dut.	VW	ONQ8552	953658242ER421730	Lance inicial: R\$ 80.000,00



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

15	Caminhão VW/17.280 CRM 4x2, cor branca, ano/mod. 14/14 Renavam 00997133414 MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS. OBS. Veículo com câmbio e motor no lugar e com coletor de lixo. Sem Dut.	VW	ONQ8502	953658248ER421053	Lance inicial: R\$ 80.000,00 Débito já identificado: R\$ 130,16
16	Escavadeira PC SDLG LG6150E Ano 2018 OBS. Com motor e transmissão e motor no lugar.	SDLG		VLG6150ECJ0400193	Lance inicial: R\$ 100.000,00
17	Pá Carregadeira Caterpillar 924G OBS. Com motor desmontado	Caterpillar		CAT0924GEAAB00410	Lance inicial: R\$ 30.000,00
18	Retroescavadeira Caterpillar 416E Ano 2013 OBS. Com motor desmontado	Caterpillar		CAT0416ECMFG07952	Lance inicial: R\$ 30.000,00
19	Motoniveladora New Holland RG 170B OBS. Com motor e transmissão no lugar, com diferencial quebrado.	New Holland		N8AF01600	Lance inicial: R\$ 30.000,00
20	Motoniveladora New Holland RG 140B OBS. Com motor no lugar, transmissão desmontada	New Holland		N5AF00177	Lance inicial: R\$ 30.000,00
21	Trator Roçadeira OBS. Com motor fundido.	Jonh Deere			Lance inicial: R\$ 2.000,00



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

DOCUMENTO CONFERE COM ORIGINAL

Assinado digitalmente por WESLEY SANTOS REZENDE, portador do CPF: 004.813.741-32, em 29/01/2026 14:08:20. Validar autenticidade em:
[http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/McIN\\$Z58teX](http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/McIN$Z58teX) - utilizando o código: McIN\$Z58teX